



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

DECRETO Nº 052/2018

**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº
069/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº
032/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 8666/93 e Súmula 473 e;

CONSIDERANDO que o Procedimento Licitatório nº 069/2018, modalidade Pregão Presencial sob o nº 032/2018, tem como objeto a “aquisição de uma mini carregadeira sobre rodas conforme as características técnicas no formulário (modelo 07), parte integrante do edital”;

CONSIDERANDO que após o lançamento do edital retromencionado constataram-se irregularidades nas exigências editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da competitividade;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica opinou pela possibilidade e revogação da licitação n. 032/2018, conforme Parecer Jurídico nº 335/2018;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. A Anulação do Procedimento Licitatório nº 069/2018, modalidade Pregão Presencial nº 032/2018, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmital(PR), 18 de Setembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal